



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA DO SUL**  
CAÇAPAVA DO SUL  
UNESCO



GABINETE DO PREFEITO  
PROCOLO Nº 678

DATA: 20 / 05 / 25

*Renata*  
Assinatura

Ofício nº.170/2025/SICTUR

Caçapava do Sul, 20 de maio de 2025.

Exmº Sr. Prefeito  
Marcelo C. Spode  
N/C

**Assunto:** Autorização para prorrogação de prazo de avaliação de prestação de contas dos Termos de Fomento nº.10/2024, nº.17/2024 e nº.22/2024.

Senhor Prefeito,

Na oportunidade em que o cumprimentamos, por meio deste solicitamos a V.Exa. autorização para prorrogação de prazo da avaliação de prestação de contas referentes aos repasses realizados no exercício de 2024 de emendas parlamentares do município, tendo em vista que será necessário realizar diligências e solicitação de informações às entidades a seguir:

- a) **Termo de Fomento nº.10/2024** pactuado com o Coral Municipal Caçapavano - CNPJ 04.378.703/0001-09, prazo final de avaliação está previsto para encerrar em 29/06/2025.
- b) **Termo de Fomento nº.17/2024** pactuado com o Piquete Campeiros do Irupá – CNPJ nº.47.704.913/0001-52, prazo final de avaliação está previsto para encerrar em 26/06/2025.
- c) **Termo de Fomento nº.22/2024** pactuado com a Associação dos Moradores das Guaritas – CNPJ 04.237.831/0001-32, prazo final de avaliação está previsto para encerrar em 29/06/2025.

A prorrogação está fundamentada no art. 71 da Lei Federal nº.13.019/2014, que prevê a prorrogação pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, portanto, para atender as diligências e solicitações de informações adicionais que estão sendo realizadas nesta fase de avaliação e monitoramento pela Comissão e Gestora das Parcerias da Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo, estando de acordo, o novo prazo máximo de prorrogação para todas as três contas a serem analisadas passará até o dia 23 de novembro de 2025.

Colocamo-nos à disposição para sanar eventuais dúvidas acerca da solicitação.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente,

*Ana Márcia*  
**Ana Márcia Marques dos Santos**  
**Secretária Adjunta da Inovação, Cultura e Turismo**  
**Gestora das Parcerias da SICTUR**  
**Portaria nº.27.069/2025**

DE ACORDO  
20 / 05 / 2025  
*Renata*